

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_/XI

### Grupo Parlamentar do PSD

RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROCEDA À ALTERAÇÃO DE TRAÇADO PREVISTO PARA A A 32, NO ÂMBITO DA FREGUESIA DA BRANCA, OPTANDO PELA SOLUÇÃO 5B MENOS GRAVOSA PARA A POPULAÇÃO BEM COMO MENOS DISPENDIOSA FINANCEIRAMENTE.

A construção da A32 entre Oliveira de Azeméis e Coimbra previa até há pouco duas alternativas de traçados:

- O Traçado Base (ou Solução 1) a poente da actual EN1, dentro do espaço-canal previsto há mais de 20 anos, e sem qualquer contestação local.
- O Traçado novo (Alternativa 5) com uma sub-alternativa (Alternativa 5A), pela primeira vez a nascente da EN1, com mais 10 Kms de extensão e um viaduto de 995 metros, ocupando a estação Arqueológica do Monte S. Julião e merecendo a rejeição da população.

O EIA realizado reprovou 3 dos 5 parâmetros da avaliação deste traçado (Alternativa 5), a que acresce um conjunto de impactes negativos de vulto analisados e apontados na avaliação designada por “Contestação Técnica” promovida Associação Auranca, enquanto representante da população.

Apesar disso, a Alternativa 5A (com pequena variante de 2 Kms à Alternativa 5) viria inesperadamente a ser a solução escolhida.

A população local da freguesia da Branca com cerca de 650 habitantes mostrou-se sempre contra o projecto, e tem insistido na sua contestação no sentido de ser reconhecida a injustiça criada com a adopção deste traçado, bem como no sentido de ver reposta a legítima vontade das populações envolvidas, a qual se encontra sustentada tecnicamente pela adopção de um novo traçado menos gravoso, quer socialmente para os habitantes locais, quer em termos de gastos públicos com a execução da referida obra. Sublinhe-se que a referida proposta alternativa, da iniciativa da população, implicaria aparentemente uma alteração de apenas 500 metros face aos traçados já equacionados pela EP.

Na sequência da apresentação da Contestação Técnica nas Secretarias de Estado do Ambiente e das Obras Públicas, na EP, na Agência Portuguesa do Ambiente, foram informados que a mesma 'estaria a ser analisada', mas aquela viria a ser ignorada pura e simplesmente porque «não foi contemplada no Estudo de Impacte Ambiental» e porque «não foi avaliada em sede de impacte ambiental (AIA)» conforme consta de resposta de 25 de Maio último a requerimento de deputados do GP-PSD.

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente é publicada em 23 de Março de 2009 a Declaração de Impacte Ambiental sem nenhuma alteração aos traçados anteriormente aprovados.

A opção do Governo em sentido diverso do da população, foi aliás objecto de vários requerimentos de deputados de algumas bancadas, de uma Petição à Assembleia da República, de um Projecto de Resolução, todos sublinhando a razoabilidade da pretensão e dos ganhos sociais e até financeiros para o Estado que decorreriam com a aceitação da proposta da população.

Também a abordagem do assunto durante uma deslocação a Aveiro do Sr. Primeiro-Ministro, do Sr. Ministro do Ambiente e do Sr. Ministro das Obras Públicas a Aveiro, em que aqueles governantes terão mostrado compreensão pelas razões técnicas invocadas e as razões da rejeição, e prometido trabalhar uma solução que satisfizesse a população se viria a gorar.

A verdade é que, sendo consensualmente assumido e dado por adquirido, através das informações recebidas ao longo dos últimos vinte anos, que o traçado tecnicamente mais adequado para uma eventual variante ao IC2 na Branca seria a Poente da mesma, torna-se surpreendente a opção que veio a ser assumida. O facto de o PDM do concelho de Albergaria-a-Velha que inclui o corredor de protecção ao traçado da via, e que se desenvolve totalmente a Poente do IC2 não conter nenhuma indicação sobre eventual alternativa a Nascente é disso confirmação.

A Contestação Técnica encontra-se suficientemente bem detalhada e fundamentada, justificando plenamente o abandono do traçado escolhido, destacando nomeadamente que:

- 1 - É um traçado com impactes sociais irreversíveis para a população da freguesia da Branca;
- 2 - Os custos associados a esta solução são também mais gravosos que outras alternativas;
- 3 – Contempla a destruição da estação arqueológica do Monte S. Julião com grande valor histórico;
- 4 – Divide a zona industrial de Albergaria-a-Velha, uma das mais importantes da região de Aveiro, criando um efeito tampão ao seu crescimento para Norte;
- 5 - Destrói os recursos hídricos da encosta central da freguesia da Branca que é a base de apoio de regadio à agricultura da zona baixa;
- 6 - É a solução economicamente mais dispendiosa em termos de custos de investimento, sem nenhum ganho ambiental de contrapartida.

O próprio Ministério das Obras Públicas em resposta a requerimento de deputados do GP-PSD em 25 de Junho último admite mas adia a *“otimização do traçado dos pontos de vista rodoviário, ambiental e social”* que *“será da responsabilidade da subconcessionária a quem for atribuída a Concessão”*.

A solução intermédia preconizada na referida Contestação Técnica, minora os efeitos de adopção do traçado 5A escolhido em AIA, implicando apenas que se proceda uma correcção do traçado numa extensão de 500m, com a designação “Alternativa 5B”, e que decorreria entre o “Km 45+000” da Solução 1 e o “Km 1+000” da “Alternativa 5A”.

Não se identificando nenhum inconveniente técnico, financeiro ou legal no traçado que a população parece preferir, no sentido de fazer a ligação do traçado da Alternativa 5A à Solução1, num pequeno traçado novo de apenas 500m de extensão, afigura-se razoável que o referido traçado seja tido em consideração.

A Assembleia da República resolve, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo as seguintes medidas:

1. Que seja suspenso de imediato o processo em curso referente à A-32 no que respeita àquele traçado até à reavaliação do mesmo;
2. Que sejam dadas indicações à EP, SA para que no traçado da A-32, na freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, seja estudado o traçado 5B, constante da «Contestação Técnica» entregue pela Associação Auranca, de forma a poder servir como melhor alternativa à passagem por aquelas populações;
3. Que seja realizado o procedimento de AIA referente aos 500 metros aparentemente não avaliados previamente, e referidos na proposta da «Contestação Técnica», uma vez que também o Ministério do Ambiente se declarou já «disponível para avaliar quaisquer alternativas de traçado que o promotor venha a estudar e a submeter para o efeito» conforme consta de resposta de 25 de Maio último a requerimento de deputados do GP-PSD;
4. Confirmando-se a sua viabilidade, que seja incluída esta alteração na obra de execução da A32 - ligação Coimbra a Oliveira de Azeméis - que integra a respectiva subconcessão.

Os Deputados do PSD

Palácio de S. Bento, 9 de Dezembro de 2009